

## **LEI Nº.: 1.618/99**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO INTEGRAL DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, BASE 1999, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUPRIANA CARDOSO LOPES.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento integral do 13º (décimo terceiro) Salário, Base 1999, à Servidora Pública Municipal Supriana Cardoso Lopes, funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, exercendo as funções de Auxiliar de Serviços Gerais , conforme concurso público realizado em 1992.

Art. 2º) A presente antecipação do pagamento integral do 13º (décimo terceiro) Salário se faz necessária devido ao fato de que a Servidora Supriana será submetida a uma cirurgia no dia 13/4/99, tendo como diagnóstico um provável tumor localizado em sua perna.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei cópia da solicitação de internação da Sra. Supriana, expedida pelo IPSEMG.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de abril de 1999.**

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal**